

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.16.2**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240826/0002-60**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	QUINTINHAS - refeições para 01 pessoa porcionadas tipo quentinha, embalagem de alumínio ou isopor, descartável nº 8 acompanhada de garfo e faca descartáveis, porcionamento: a quentinha deve ter peso final de aproximadamente 750 gramas, sendo 240g de arroz, 50g de salada, 140g de feijão, 200g de guarnição, conforme o cardápio em anexo. tipos de carne: 1º bovina: acém, alcatra, bisteca, contra filé, coxão mole, patinho. 2º suína: bisteca, lombo e pernil. 3º frango: filé de peito, sobrecoxa. 4º peixe: filé ou cubo de pescado que não tenha espinhas	1.150,00	Unidade
2	LANCHE MISTO QUENTE (pão com presunto e queijo). pão fatiado francês feito no dia com 02 fatias de presunto magro e 02 fatias de queijo mussarela embalada individualmente em saco plástico devidamente selado.	1.250,00	Unidade
3	SUCO DE FRUTA OU POLPA, DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L) suco de fruta ou polpa. deverá ser servido gelado (1 l)	250,00	Litro
4	BOLO MOLE - bolo delicioso de massa lisa, sem fermento, feito com leite de coco, leite, ovos. o produto deverá ser devidamente embalado. o bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	250,00	Quilograma
5	BOLO FOFO - ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, fermento químico, obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada, o produto deverá ser devidamente embalado. o bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	140,00	Quilograma
6	CUZCUZ RECHEADO - cuzcuz flocão com recheio, de ovos com calabresa, ou carne seca, tempero picado. o produto deve ser entregue em embalagem descartável, individual, transparente. peso 250 gamas.	560,00	Unidade
7	MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL). mini salgados fritos, mistos (coxinha, bolinha de queijo, e pastel).	100,00	Cento
8	SALADA DE FRUTAS - confeccionada com frutas frescas variadas (pelo menos 4 tipos de frutas), sem açúcar. porção individual de 300ml, de salada de frutas, em embalagem de plástico transparente com tampa .	450,00	Unidade
9	REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS. refrigerante de laranja - embalagem de 2 litros.	50,00	Unidade

*R. Souza*

10	REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	50,00	Unidade
refrigerante de limão - embalagem de 2 litros.			
11	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	50,00	Unidade
refrigerante de guaraná - embalagem de 2 litros.			
12	REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS	50,00	Unidade
refrigerante de cola - embalagem de 2 litros			
13	PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE)	100,00	Unidade
pizza de vários sabores (grande)			
14	SORVETE - POTE 2 LITROS PESO LÍQUIDO DE 995G	50,00	Unidade
ingredientes: água, açúcar, leite em pó, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio (ins 202), aroma artificial. coberturas: diversos - sabores: (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais.			

### 1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

#### MANIFESTANTE: Sec. Municipal de Governo e Esportes

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	QUENTINHAS - REFEIÇÕES PARA 01 PESSOA PORCIONADAS TIPO QUENTINHA, EMBALAGEM DE ALUMÍNIO OU ISOPOR, DESCARTÁVEL Nº 8 ACOMPANHADA DE GARFO E FACAS DESCARTÁVEIS. PORCIONAMENTO: A QUENTINHA DEVE TER PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS, SENDO 240G DE ARROZ, 50G DE SALADA, 140G DE FEIJÃO, 200G DE GUARNIÇÃO, CONFORME O CARDÁPIO EM ANEXO. TIPOS DE CARNE: 1º BOVINA: ACÉM, ALCATRA, BISTECA, CONTRA FILÉ, COXÃO MOLE, PATINHO. 2º SUÍNA: BISTECA, LOMBO E PERNIL. 3º FRANGO: FILÉ DE PEITO, SOBRECORA. 4º PEIXE: FILÉ OU CUBO DE PESCADO QUE NÃO TENHA ESPINHAS	Unidade	250.0
2	LANCHE MISTO QUENTE (PÃO COM PRESUNTO E QUEIJO). PÃO FATIADO FRANCÊS FEITO NO DIA COM 02 FATIAS DE PRESUNTO MAGRO E 02 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO DEVIDAMENTE SELADO.	Unidade	400.0
3	SUCO DE FRUTA OU POLPA, DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L) SUCO DE FRUTA OU POLPA, DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L)	Litro	60.0
4	BOLO MOLE - BOLO DELICIOSO DE MASSA LISA, SEM FERMENTO, FEITO COM LEITE DE COCO, LEITE, OVOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Quilograma	35.0
5	BOLO FOFO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO. OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. A MASSA DEVE ESTAR MACIA E AERADA. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Quilograma	30.0
6	CUZCUZ RECHEADO - CUSCUZ FLOCÃO COM RECHEIO, DE OVOS COM CALABRESA, OU CARNE SECA. TEMPERO PICADO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TRANSPARENTE. PESO 250 G/UNID.	Unidade	160.0
7	MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL). MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL).	Cento	60.0
8	SALADA DE FRUTAS	Unidade	100.0

*Assinatura*

	- CONFECCIONADA COM FRUTAS FRESCAS VARIADAS (PELO MENOS 4 TIPOS DE FRUTAS), SEM AÇÚCAR. PORÇÃO INDIVIDUAL DE 300ML, DE SALADA DE FRUTAS, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA.		
9	REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	60.0
10	REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	60.0
11	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	60.0
12	REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS	Unidade	60.0
13	PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE) PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE)	Unidade	130.0
14	SORVETE - POTE 2 LITROS PESO LÍQUIDO DE 995G INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), AROMA ARTIFICIAL. COBERTURAS: DIVERSOS - SABORES: (MORANGO, CREME, CHOCOLATE, ETC), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	Unidade	20.0

**MANIFESTANTE: Sec. Mun. da Administracao e Financas**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	QUENTINHAS - REFEIÇÕES PARA 01 PESSOA PORCIONADAS TIPO QUENTINHA, EMBALAGEM DE ALUMINIO OU ISOPOR, DESCARTÁVEL Nº 8 ACOMPANHADA DE GARFO E FACA DESCARTÁVEIS. PORCIONAMENTO: A QUENTINHA DEVE TER PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS, SENDO 240G DE ARROZ, 50G DE SALADA, 140G DE FEIJÃO, 200G DE GUARNIÇÃO, CONFORME O CARDÁPIO EM ANEXO. TIPOS DE CARNE: 1º BOVINA: ACÊM, ALCATRA, BISTECA, CONTRA FILÉ, COXÃO MOLE, PATINHO. 2º SUÍNA: BISTECA, LOMBO E PERNIL. 3º FRANGO: FILÉ DE PEITO, SOBRECOPA. 4º PEIXE: FILÉ OU CUBO DE PESCADADO QUE NÃO TENHA ESPINHAS	Unidade	100.0
2	LANCHE MISTO QUENTE (PAO COM PRESUNTO E QUEIJO), PÃO FATIADO FRANCÊS FEITO NO DIA COM 02 FATIAS DE PRESUNTO MAGRO E 02 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO DEVIDAMENTE SELADO.	Unidade	300.0
3	SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L) SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L)	Litro	50.0
4	BOLO MOLE - BOLO DELICIOSO DE MASSA LISA, SEM FERMENTO, FEITO COM LEITE DE COCO, LEITE, OVOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Quilograma	30.0
5	BOLO FOFO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO. OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR MACIA E AERADA. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Quilograma	30.0
6	CUZCUZ RECHEADO - CUSCUZ FLOCÃO COM RECHEIO, DE OVOS COM CALABRESA, OU CARNE SECA. TEMPERO PICADO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TRANSPARENTE. PESO 250 GAMAS.	Unidade	100.0
7	MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL).	Cento	30.0

	MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL).		
8	SALADA DE FRUTAS - CONFECCIONADA COM FRUTAS FRESCAS VARIADAS (PELO MENOS 4 TIPOS DE FRUTAS), SEM AÇÚCAR. PORÇÃO INDIVIDUAL DE 300ML, DE SALADA DE FRUTAS, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA.	Unidade	100.0
9	REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	50.0
10	REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	50.0
11	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	50.0
12	REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS	Unidade	50.0
13	PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE) PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE)	Unidade	30.0
14	SORVETE - POTE 2 LITROS PESO LÍQUIDO DE 995G INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), AROMA ARTIFICIAL. COBERTURAS: DIVERSOS - SABORES: (MORANGO, CREME, CHOCOLATE, ETC), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	Unidade	10.0

### MANIFESTANTE: Sec Mun. do Desenv Social e Economico

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	QUENTINHAS - REFEIÇÕES PARA 01 PESSOA PORCIONADAS TIPO QUENTINHA, EMBALAGEM DE ALUMINIO OU ISOPOR, DESCARTÁVEL Nº 8 ACOMPANHADA DE GARFO E FACA DESCARTÁVEIS. PORCIONAMENTO: A QUENTINHA DEVE TER PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS, SENDO 240G DE ARROZ, 50G DE SALADA, 140G DE FEIJÃO, 200G DE GUARNIÇÃO, CONFORME O CARDÁPIO EM ANEXO. TIPOS DE CARNE: 1ª BOVINA: ACÊM, ALCATRA, BISTECA, CONTRA FILÉ, COXÃO MOLE, PATINHO. 2ª SUÍNA: BISTECA, LOMBO E PERNIL. 3ª FRANGO: FILÉ DE PEITO, SOBRECORA. 4ª PEIXE: FILÉ OU CUBO DE PESCADO QUE NÃO TENHA ESPINHAS	Unidade	400.0
2	LANCHE MISTO QUENTE (PAO COM PRESUNTO E QUEIJO). PAO FATIADO FRANCÊS FEITO NO DIA COM 02 FATIAS DE PRESUNTO MAGRO E 02 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO DEVIDAMENTE SELADO.	Unidade	400.0
3	SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L) SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L)	Litro	100.0
4	BOLO MOLE - BOLO DELICIOSO DE MASSA LISA, SEM FERMENTO, FEITO COM LEITE DE COCO, LEITE, OVOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Quilograma	100.0
5	BOLO FOFO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO. OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR MACIA E AERADA. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Quilograma	100.0
6	CUZCUZ RECHEADO	Unidade	300.0

	- CUSCUIZ FLOCÃO COM RECHEIO, DE OVOS COM CALABRESA, OU CARNE SECA, TEMPERO PICADO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TRANSPARENTE. PESO 250 GAMAS.		
7	MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL). MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL).	Cento	30.0
8	SALADA DE FRUTAS - CONFECCIONADA COM FRUTAS FRESCAS VARIADAS (PELO MENOS 4 TIPOS DE FRUTAS), SEM AÇÚCAR, PORÇÃO INDIVIDUAL DE 300ML, DE SALADA DE FRUTAS, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA.	Unidade	150.0
9	REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	25.0
10	REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	25.0
11	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	25.0
12	REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS	Unidade	25.0
13	PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE) PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE)	Unidade	40.0
14	SORVETE - POTE 2 LITROS PESO LÍQUIDO DE 995G INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), AROMA ARTIFICIAL. COBERTURAS: DIVERSOS - SABORES: (MORANGO, CREME, CHOCOLATE, ETC), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	Unidade	25.0

**MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	QUINTINHAS - REFEIÇÕES PARA 01 PESSOA PORCIONADAS TIPO QUINTINHA, EMBALAGEM DE ALUMINIO OU ISOPOR, DESCARTÁVEL Nº 8 ACOMPANHADA DE GARFO E FACAS DESCARTÁVEIS. PORCIONAMENTO: A QUINTINHA DEVE TER PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS, SENDO 240G DE ARROZ, 50G DE SALADA, 140G DE FEIJÃO, 200G DE GUARNIÇÃO, CONFORME O CARDÁPIO EM ANEXO. TIPOS DE CARNE: 1º BOVINA: ACÉM, ALCATRA, BISTECA, CONTRA FILÉ, COXÃO MOLE, PATINHO. 2º SUÍNA: BISTECA, LOMBO E PERNIL. 3º FRANGO: FILÉ DE PEITO, SOBRECORA. 4º PEIXE: FILÉ OU CUBO DE PESCADADO QUE NÃO TENHA ESPINHAS	Unidade	500.0
2	LANCHE MISTO QUENTE (PAO COM PRESUNTO E QUEIJO). PÃO FATIADO FRANCÊS FEITO NO DIA COM 02 FATIAS DE PRESUNTO MAGRO E 02 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO DEVIDAMENTE SELADO.	Unidade	500.0
3	SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L) SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L)	Litro	150.0
4	BOLO MOLE - BOLO DELICIOSO DE MASSA LISA, SEM FERMENTO, FEITO COM LEITE DE COCO, LEITE, OVOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Quilograma	150.0
5	BOLO FOFO	Quilograma	150.0

*Handwritten signature*

	- INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO. OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR MACIA E AERADA. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
6	CUZCUZ RECHEADO - CUSCUZ FLOCÃO COM RECHEIO, DE OVOS COM CALABRESA, OU CARNE SECA. TEMPERO PICADO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TRANSPARENTE. PESO 250 G/MAS.	Unidade	200.0
7	MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL). MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL).	Cento	50.0
8	SALADA DE FRUTAS - CONFECCIONADA COM FRUTAS FRESCAS VARIADAS (PELO MENOS 4 TIPOS DE FRUTAS), SEM AÇÚCAR. PORÇÃO INDIVIDUAL DE 300ML, DE SALADA DE FRUTAS, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA.	Unidade	300.0
9	REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	25.0
10	REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	25.0
11	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	25.0
12	REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS	Unidade	25.0
13	PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE) PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE)	Unidade	60.0
14	SORVETE - POTE 2 LITROS PESO LÍQUIDO DE 995G INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), AROMA ARTIFICIAL. COBERTURAS - SABORES: (MORANGO, CREME, CHOCOLATE, ETC), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	Unidade	25.0

**MANIFESTANTE: Secretaria Municipal da Saude**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	QUENTINHAS - REFEIÇÕES PARA 01 PESSOA PORCIONADAS TIPO QUENTINHA, EMBALAGEM DE ALUMINIO OU ISOPOR, DESCARTÁVEL Nº 8 ACOMPANHADA DE GARFO E FACAS DESCARTÁVEIS. PORCIONAMENTO: A QUENTINHA DEVE TER PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS, SENDO 240G DE ARROZ, 50G DE SALADA, 140G DE FEIJÃO, 200G DE GUARNIÇÃO, CONFORME O CARDÁPIO EM ANEXO. TIPOS DE CARNE: 1º BOVINA: ACÉM, ALCATRA, BISTECA, CONTRA FILÉ, COXÃO MOLE, PATINHO. 2º SUÍNA: BISTECA, LOMBO E PERNIL. 3º FRANGO: FILÉ DE PEITO, SOBRECOXA. 4º PEIXE: FILÉ OU CUBO DE PESCADADO QUE NÃO TENHA ESPINHAS	Unidade	2500.0
2	LANCHE MISTO QUENTE (PAO COM PRESUNTO E QUEIJO). PÃO FATIADO FRANCÊS FEITO NO DIA COM 02 FATIAS DE PRESUNTO MAGRO E 02 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO DEVIDAMENTE SELADO.	Unidade	2000.0
3	SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L) SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L)	Litro	250.0
4	BOLO MOLE	Quilograma	100.0

	- BOLO DELICIOSO DE MASSA LISA, SEM FERMENTO, FEITO COM LEITE DE COCO, LEITE, OVOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
5	BOLO FOFO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO. OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR MACIA E AERADA. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Quilograma	100.0
6	CUZCUZ RECHEADO - CUSCUZ FLOCÃO COM RECHEIO, DE OVOS COM CALABRESA, OU CARNE SECA. TEMPERO PICADO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TRANSPARENTE. PESO 250 GAMAS.	Unidade	407.0
7	MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL). MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL).	Cento	1000.0
8	SALADA DE FRUTAS - CONFECCIONADA COM FRUTAS FRESCAS VARIADAS (PELO MENOS 4 TIPOS DE FRUTAS), SEM AÇÚCAR. PORÇÃO INDIVIDUAL DE 300ML, DE SALADA DE FRUTAS, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS.	Unidade	800.0
9	REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	80.0
10	REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	80.0
11	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	80.0
12	REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS	Unidade	80.0
13	PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE) PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE)	Unidade	200.0
14	SORVETE - POTE 2 LITROS PESO LÍQUIDO DE 995G INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), AROMA ARTIFICIAL. COBERTURAS: DIVERSOS - SABORES: (MORANGO, CREME, CHOCOLATE, ETC), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	Unidade	80.0

**MANIFESTANTE: Sec da Infraestrutura e Transporte**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	QUENTINHAS - REFEIÇÕES PARA 01 PESSOA PORCIONADAS TIPO QUENTINHA, EMBALAGEM DE ALUMINIO OU ISOPOR, DESCARTÁVEL Nº 8 ACOMPANHADA DE GARFO E FACAS DESCARTÁVEIS. PORCIONAMENTO: A QUENTINHA DEVE TER PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS, SENDO 240G DE ARROZ, 50G DE SALADA, 140G DE FEIJÃO, 200G DE GUARNIÇÃO, CONFORME O CARDÁPIO EM ANEXO. TIPOS DE CARNE: 1º BOVINA: ACÉM, ALCATRA, BISTECA, CONTRA FILÉ, COXÃO MOLE, PATINHO. 2º SUÍNA: BISTECA, LOMBO E PERNIL. 3º FRANGO: FILÉ DE PEITO, SOBRECOXA. 4º PEIXE: FILÉ OU CUBO DE PESCADO QUE NÃO TENHA ESPINHAS	Unidade	350.0
2	LANCHE MISTO QUENTE (PAO COM PRESUNTO E QUEIJO). PAO FATIADO FRANCÊS FEITO NO DIA COM 02 FATIAS DE PRESUNTO MAGRO E 02 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO DEVIDAMENTE SELADO.	Unidade	300.0
3	SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L)	Litro	50.0

*cabanga*

	SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L)		
4	<b>BOLO MÓLE</b> - BOLO DELICIOSO DE MASSA LISA, SEM FERMENTO, FEITO COM LEITE DE COCO, LEITE, OVOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Quilograma	40.0
5	<b>BOLO FOFO</b> - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO. OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR MACIA E AERADA. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Quilograma	40.0
6	<b>CUZCUZ RECHEADO</b> - CUSCUZ FLOCÃO COM RECHEIO, DE OVOS COM CALABRESA, OU CARNE SECA. TEMPERO PICADO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TRANSPARENTE. PESO 250 GAMAS.	Unidade	100.0
7	<b>MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL).</b> MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL).	Cento	70.0
8	<b>SALADA DE FRUTAS</b> - CONFECCIONADA COM FRUTAS FRESCAS VARIADAS (PELO MENOS 4 TIPOS DE FRUTAS), SEM AÇÚCAR. PORÇÃO INDIVIDUAL DE 300ML, DE SALADA DE FRUTAS, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS.	Unidade	70.0
9	<b>REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS.</b> REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	50.0
10	<b>REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS.</b> REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	50.0
11	<b>REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS.</b> REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	50.0
12	<b>REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS</b> REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS	Unidade	50.0
13	<b>PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE)</b> PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE)	Unidade	60.0
14	<b>SORVETE - POTE 2 LITROS PESO LÍQUIDO DE 995G</b> INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), AROMA ARTIFICIAL. COBERTURAS: DIVERSOS - SABORES: (MORANGO, CREME, CHOCOLATE, ETC), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	Unidade	20.0

**MANIFESTANTE: Sec. Mun. do Desenvolvimento Agrario**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	<b>QUENTINHAS</b> - REFEIÇÕES PARA 01 PESSOA PORCIONADAS TIPO QUENTINHA, EMBALAGEM DE ALUMINIO OU ISOPOR, DESCARTÁVEL Nº 8 ACOMPANHADA DE GARFO E FACAS DESCARTÁVEIS. PORCIONAMENTO: A QUENTINHA DEVE TER PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS, SENDO 240G DE ARROZ, 50G DE SALADA, 140G DE FEIJÃO, 200G DE GUARNIÇÃO, CONFORME O CARDÁPIO EM ANEXO. TIPOS DE CARNE: 1º BOVINA: ACÉM, ALCATRA, BISTECA, CONTRA FILÉ, COXÃO MÓLE, PATINHO. 2º SUÍNA: BISTECA, LOMBO E PERNIL. 3º FRANGO: FILÉ DE PEITO, SOBRECOPA. 4º PEIXE: FILÉ OU CUBO DE PESCADADO QUE NÃO TENHA ESPINHAS	Unidade	50.0
2	<b>LANCHE MISTO QUENTE</b>	Unidade	50.0



	(PAO COM PRESUNTO E QUEIJO). PAO FATIADO FRANCÊS FEITO NO DIA COM 02 FATIAS DE PRESUNTO MAGRO E 02 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO DEVIDAMENTE SELADO.		
3	SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L) SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L)	Litro	15.0
4	BOLO MOLE - BOLO DELICIOSO DE MASSA LISA, SEM FERMENTO, FEITO COM LEITE DE COCO, LEITE, OVOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Quilograma	6.0
5	BOLO FOFO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO. OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR MACIA E AERADA. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Quilograma	4.0
6	CUZCUZ RECHEADO - CUSCUZ FLOCÃO COM RECHEJO, DE OVOS COM CALABRESA, OU CARNE SECA. TEMPERO PICADO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TRANSPARENTE. PESO 250 GAMAS.	Unidade	40.0
7	MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL). MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL).	Cento	10.0
8	SALADA DE FRUTAS - CONFECCIONADA COM FRUTAS FRESCAS VARIADAS (PELO MENOS 4 TIPOS DE FRUTAS), SEM AÇÚCAR. PORÇÃO INDIVIDUAL DE 300ML, DE SALADA DE FRUTAS, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA .	Unidade	35.0
9	REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	8.0
10	REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	8.0
11	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	8.0
12	REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS	Unidade	8.0
13	PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE) PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE)	Unidade	10.0
14	SORVETE - POTE 2 LITROS PESO LÍQUIDO DE 995G INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), AROMA ARTIFICIAL. COBERTURAS: DIVERSOS - SABORES: (MORANGO, CREME, CHOCOLATE, ETC), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	Unidade	15.0

**MANIFESTANTE: Sec Mun.da Controladoria Geral e Ouvido**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	QUENTINHAS - REFEIÇÕES PARA 01 PESSOA PORCIONADAS TIPO QUENTINHA, EMBALAGEM DE ALUMINIO OU ISOPOR, DESCARTÁVEL Nº 8 ACOMPANHADA DE GARFO E FACAS DESCARTÁVEIS. PORCIONAMENTO: A QUENTINHA DEVE TER PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS, SENDO 240G DE ARROZ, 50G DE SALADA, 140G DE FEIJÃO, 200G DE GUARNIÇÃO, CONFORME O CARDÁPIO EM ANEXO. TIPOS DE CARNE: 1º BOVINA: ACÉM, ALCATRA, BISTECA, CONTRA FILÉ, COXÃO MOLE,	Unidade	50.0

*Assinatura*

	PATINHO, 2º SUÍNA: BISTECA, LOMBO E PERNIL. 3º FRANGO: FILÉ DE PEITO, SOBRECÓXA. 4º PEIXE: FILÉ OU CUBO DE PESCADO QUE NÃO TENHA ESPINHAS		
2	LANCHE MISTO QUENTE (PAO COM PRESUNTO E QUEIJO). PÃO FATIADO FRANCÊS FEITO NO DIA COM 02 FATIAS DE PRESUNTO MAGRO E 02 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO DEVIDAMENTE SELADO.	Unidade	100.0
3	SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L) SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L)	Litro	50.0
4	BOLO MOLE - BOLO DELICIOSO DE MASSA LISA, SEM FERMENTO, FEITO COM LEITE DE COCO, LEITE, OVOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Quilograma	30.0
5	BOLO FOFO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO. OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR MACIA E AERADA. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Quilograma	30.0
6	CUZCUZ RECHEADO - CUSCUZ FLOCÃO COM RECHEIO, DE OVOS COM CALABRESA, OU CARNE SECA. TEMPERO PICADO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TRANSPARENTE. PESO 250 GAMAS.	Unidade	30.0
7	MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL). MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL).	Cento	50.0
8	SALADA DE FRUTAS - CONFECCIONADA COM FRUTAS FRESCAS VARIADAS (PELO MENOS 4 TIPOS DE FRUTAS), SEM AÇÚCAR. PORÇÃO INDIVIDUAL DE 300ML, DE SALADA DE FRUTAS, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA.	Unidade	30.0
9	REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	15.0
10	REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	15.0
11	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	15.0
12	REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS	Unidade	15.0
13	PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE) PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE)	Unidade	20.0
14	SORVETE - POTE 2 LITROS PESO LÍQUIDO DE 995G INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), AROMA ARTIFICIAL. COBERTURAS: DIVERSOS - SABORES: (MORANGO, CREME, CHOCOLATE, ETC), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	Unidade	10.0

**MANIFESTANTE: Sec. Mun. do Meio Ambiente e Urbanismo**

SFQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	QUENTINHAS	Unidade	50.0

*Assinatura*

	- REFEI�ES PARA 01 PESSOA PORCIONADAS TIPO QUINTINHA, EMBALAGEM DE ALUMINIO OU ISOPOR, DESCART�VEL N� 8 ACOMPANHADA DE GARFO E FACAS DESCART�VEIS. PORCIONAMENTO: A QUINTINHA DEVE TER PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS, SENDO 240G DE ARROZ, 50G DE SALADA, 140G DE FEIJ�O, 200G DE GUARNI�O, CONFORME O CARD�PIO EM ANEXO. TIPOS DE CARNE: 1� BOVINA: AC�M, ALCATRA, BISTECA, CONTRA FIL�, COX�O MOLE, PATINHO. 2� SU�NA: BISTECA, LOMBO E PERNIL. 3� FRANGO: FIL� DE PEITO, SOBRECORA. 4� PEIXE: FIL� OU CUBO DE PESCADO QUE N�O TENHA ESPINHAS		
2	LANCHE MISTO QUENTE (PAO COM PRESUNTO E QUEIJO). P�O FATIADO FRANC�S FEITO NO DIA COM 02 FATIAS DE PRESUNTO MAGRO E 02 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PL�STICO DEVIDAMENTE SELADO.	Unidade	100.0
3	SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVER� SER S�RVIDO GELADO (1 L) SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVER� SER S�RVIDO GELADO (1 L)	Litro	30.0
4	BOLO MOLE - BOLO DELICIOSO DE MASSA LISA, SEM FERMENTO, FEITO COM LEITE DE COCO, LEITE, OVOS. O PRODUTO DEVER� SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVER� APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTER�STICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICA�O E VALIDADE.	Quilograma	40.0
5	BOLO FOFO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, A��CAR, FERMENTO QU�MICO. OBTIDOS A PARTIR DE M�TERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR MACIA E AERADA, O PRODUTO DEVER� SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVER� APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTER�STICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICA�O E VALIDADE.	Quilograma	30.0
6	CUZCUZ RECHEADO - CUSCUZ FLOC�O COM RECHEIO, DE OVOS COM CALABRESA, OU CARNE SECA. TEMPERO PICADO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCART�VEL, INDIVIDUAL, TRANSPARENTE. PESO 250 G/AMAS.	Unidade	50.0
7	MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL). MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL).	Cento	30.0
8	SALADA DE FRUTAS - CONFECCIONADA COM FRUTAS FRESCAS VARIADAS (PELO MENOS 4 TIPOS DE FRUTAS), SEM A��CAR. POR�O INDIVIDUAL DE 300ML, DE SALADA DE FRUTAS, EM EMBALAGEM DE PL�STICO TRANSPARENTE COM TAMPA.	Unidade	40.0
9	REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	20.0
10	REFRIGERANTE DE LIM�O - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE LIM�O - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	20.0
11	REFRIGERANTE DE GUARAN� - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE GUARAN� - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	20.0
12	REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS	Unidade	25.0
13	PIZZA DE V�RIOS SABORES (GRANDE) PIZZA DE V�RIOS SABORES (GRANDE)	Unidade	40.0
14	SORVETE - POTE 2 LITROS PESO L�QUIDO DE 995G INGREDIENTES: �GUA, A��CAR, LEITE EM P�, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SORBATO DE POT�SSIO (INS 202), AROMA ARTIFICIAL. COBERTURAS: DIVERSOS - SABORES: (MORANGO, CREME, CHOCOLATE, ETC), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICA�O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMA�OES NUTRICIONAIS.	Unidade	20.0

**MANIFESTANTE: Sec Mun de Juventude, Cultura e Turismo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

AVENIDA DOS TR S PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com

Fone: (88) 3569-1218

*el souza*

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	QUENTINHAS - REFEIÇÕES PARA 01 PESSOA PORCIONADAS TIPO QUENTINHA, EMBALAGEM DE ALUMÍNIO OU ISOPOR, DESCARTÁVEL Nº 8 ACOMPANHADA DE GARFO E FACA DESCARTÁVEIS. PORCIONAMENTO: A QUENTINHA DEVE TER PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS, SENDO 240G DE ARROZ, 50G DE SALADA, 140G DE FEIJÃO, 200G DE GUARNIÇÃO, CONFORME O CARDÁPIO EM ANEXO. TIPOS DE CARNE: 1º BOVINA: ACÊM, ALCATRA, BISTECA, CONTRA FILÉ, COXÃO MOLE, PATINHO. 2º SUÍNA: BISTECA, LOMBO E PERNIL. 3º FRANGO: FILÉ DE PEITO, SOBRECÓXA. 4º PEIXE: FILÉ OU CUBO DE PESCADO QUE NÃO TENHA ESPINHAS	Unidade	25.0
2	LANCHE MISTO QUENTE (PAO COM PRESUNTO E QUEIJO). PÃO FATIADO FRANCÊS FEITO NO DIA COM 02 FATIAS DE PRESUNTO MAGRO E 02 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO DEVIDAMENTE SELADO.	Unidade	2000.0
3	SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L) SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L)	Litro	20.0
4	BOLO MOLE - BOLO DELICIOSO DE MASSA LISA, SEM FERMENTO, FEITO COM LEITE DE CÓCO, LEITE, OVOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Quilograma	30.0
5	BOLO FOFO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO. OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. A MASSA DEVE ESTAR MACIA E AERADA. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Quilograma	30.0
6	CUZCUZ RECHEADO - CUSCUZ FLOCÃO COM RECHEIO, DE OVOS COM CALABRESA, OU CARNE SECA. TEMPERO PICADO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TRANSPARENTE. PESO 250 G/UNID.	Unidade	20.0
7	MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL). MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL).	Cento	20.0
8	SALADA DE FRUTAS - CONFECCIONADA COM FRUTAS FRESCAS VARIADAS (PELO MENOS 4 TIPOS DE FRUTAS), SEM AÇÚCAR. PORÇÃO INDIVIDUAL DE 300ML, DE SALADA DE FRUTAS, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA.	Unidade	30.0
9	REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	20.0
10	REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	20.0
11	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS. REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Unidade	20.0
12	REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS	Unidade	20.0
13	PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE) PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE)	Unidade	30.0
14	SORVETE - POTE 2 LITROS PESO LÍQUIDO DE 995G INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), AROMA ARTIFICIAL. COBERTURAS: DIVERSOS - SABORES: (MORANGO, CREME, CHOCOLATE, ETC), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	Unidade	8.0

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	QUENTINHAS	5425.0	Unidade	R\$ 15,43	R\$ 83.707,75
Especificação: - REFEIÇÕES PARA 01 PESSOA PORCIONADAS TIPO QUENTINHA, EMBALAGEM DE ALUMINIO OU ISOPOR, DESCARTÁVEL Nº 8 ACOMPANHADA DE GARFO E FACAS DESCARTÁVEIS. PORCIONAMENTO: A QUENTINHA DEVE TER PESO FINAL DE APROXIMADAMENTE 750 GRAMAS, SENDO 240G DE ARROZ, 50G DE SALADA, 140G DE FEIJÃO, 200G DE GUARNIÇÃO, CONFORME O CARDÁPIO EM ANEXO. TIPOS DE CARNE: 1º BOVINA: ACÉM, ALCATRA, BISTECA, CONTRA FILÉ, COXÃO MOLE, PATINHO. 2º SUÍNA: BISTECA, LOMBO E PERNIL. 3º FRANGO: FILÉ DE PEITO, SOBRECOXA. 4º PEIXE: FILÉ OU CUBO DE PESCADO QUE NÃO TENHA ESPINHAS					
2	LANCHE MISTO QUENTE	7400.0	Unidade	R\$ 4,94	R\$ 36.556,00
Especificação: (PAO COM PRESUNTO E QUEIJO). PÃO FATIADO FRANCÊS FEITO NO DIA COM 02 FATIAS DE PRESUNTO MAGRO E 02 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO DEVIDAMENTE SELADO.					
3	SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L)	1025.0	Litro	R\$ 11,15	R\$ 11.428,75
Especificação: SUCO DE FRUTA OU POLPA. DEVERÁ SER SERVIDO GELADO (1 L)					
4	BOLO MOLE	811.0	Quilograma	R\$ 21,41	R\$ 17.363,51
Especificação: - BOLO DELICIOSO DE MASSA LISA, SEM FERMENTO, FEITO COM LEITE DE COCO, LEITE, OVOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
5	BOLO FOFO	684.0	Quilograma	R\$ 21,18	R\$ 14.487,12
Especificação: - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR MACIA E AERADA. O PRODUTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
6	CUZCUZ RECHEADO	1967.0	Unidade	R\$ 6,16	R\$ 12.116,72
Especificação: - CUSCUIZ FLOCÃO COM RECHEIO, DE OVOS COM CALABRESA, OU CARNE SECA, TEMPERO PICADO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, PESO 250 GAMS.					
7	MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL).	1450.0	Cento	R\$ 51,17	R\$ 74.196,50
Especificação: MINI SALGADOS FRITOS, MISTOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, E PASTEL).					
8	SALADA DE FRUTAS	2105.0	Unidade	R\$ 5,30	R\$ 11.156,50
Especificação: - CONFECCIONADA COM FRUTAS FRESCAS VARIADAS (PELO MENOS 4 TIPOS DE FRUTAS), SEM AÇÚCAR. PORÇÃO INDIVIDUAL DE 300ML, DE SALADA DE FRUTAS, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS.					
9	REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	403.0	Unidade	R\$ 10,16	R\$ 4.094,48
Especificação: REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM DE 2 LITROS.					
10	REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	403.0	Unidade	R\$ 10,08	R\$ 4.062,24
Especificação: REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS.					
11	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS.	403.0	Unidade	R\$ 10,36	R\$ 4.175,08
Especificação: REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS.					
12	REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS	408.0	Unidade	R\$ 12,28	R\$ 5.010,24

*cc Souza*

Especificação: REFRIGERANTE DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS					
13	PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE)	720.0	Unidade	R\$ 36,33	R\$ 26.157,60
Especificação: PIZZA DE VÁRIOS SABORES (GRANDE)					
<b>Valor total do lote R\$ 304.512,49 (trezentos e quatro mil, quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos)</b>					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	SORVETE - POTE 2 LITROS PESO LÍQUIDO DE 995G	283.0	Unidade	R\$ 22,43	R\$ 6.347,69
Especificação: INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), AROMA ARTIFICIAL. COBERTURAS: DIVERSOS - SABORES: (MORANGO, CREME, CHOCOLATE, ETC), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.					
<b>Valor total do lote R\$ 6.347,69 (seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)</b>					

**Valor total R\$ 310.860,18 (trezentos e dez mil, oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos)**

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 310.860,18 (trezentos e dez mil, oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. DA DESCRI O DA SOLU O COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICA O DO PRODUTO**

3.1. A descri o da solu o como um todo encontra-se pormenorizada em t pico espec fico dos Estudos T cnicos Preliminares, ap ndice deste Termo de Refer ncia.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATA O**

4.1. A descri o dos requisitos da contrata o encontra-se pormenorizada em t pico espec fico dos Estudos T cnicos Preliminares, ap ndice deste Termo de Refer ncia.

4.2. N o ser  admitida a subcontrata o do objeto contratual.

4.3. N o haver  exig ncia da garantia da contrata o.

### **5. DO MODELO DE EXECU O CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns)   de imediato, contado da emiss o de Requisi o formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso n o seja poss vel a entrega na data aven ada, o contratado dever  comunicar as raz es respectivas com pelo menos 02 dias de anteced ncia para que o pleito de prorroga o de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situa es de caso fortuito e for a maior.

5.3. Os bens dever o ser entregues no seguinte endere o: .

### **6. DO MODELO DE GEST O DO CONTRATO**

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Pre os, dever  ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cl usulas aven adas e as normas da Lei n  14.133, de 2021, e cada parte responder  pelas consequ ncias de sua inexecu o total ou parcial (caput do art. 115 da Lei n  14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisa o ou suspens o do contrato, o cronograma de execu o ser  prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunst ncias mediante simples apostila (§ 5  do art. 115 da Lei n  14.133, de 2021).

6.3. As comunica es entre o  rg o ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletr nica para esse fim .

6.4. O  rg o ou entidade poder  convocar representante do Contratado para ado o de provid ncias que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Ap s a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o  rg o ou entidade convocar  o representante do contratado para reuni o inicial para apresenta o do plano de fiscaliza o, que conter  informa es acerca das obriga es contratuais, dos mecanismos de fiscaliza o, das estrat gias para execu o do objeto, do plano complementar de execu o do contratado, quando

*Assinatura*

houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as

*Assinatura*



medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à

parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

*Handwritten signature*

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

*Assinatura*

- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

*Assinatura*



DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL



102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Deputado Irapuan Pinheiro/CE,

*elbange*